



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALHANDRA/PB

Processo: 08001121420168150411

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELLEN BIANCA LOURENCO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o despacho ID [93940145](#) - [Despacho](#) encontra-se equivocado, pois já foi apresentado **pagamento espontâneo e impugnação**, conforme ID [90169831](#) - [Outros Documentos \(2219961 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01\)](#).

Diante do exposto, pugna pela procedência da impugnação e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ALHANDRA, 22 de julho de 2024.

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477